

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL N.º 001/2022 - ATA 002/2022

1. OBJETIVO

Encaminhar para aprovação da Autoridade Competente o Resultado de Julgamento da Documentação – Fase de Habilitação e das empresas participantes do certame licitatório EDITAL N.º 001/2022 - PRESENCIAL - MAIOR OFERTA - que tem por objeto cessão de direito real de uso com encargos para exploração econômica do concessão espaço físico, instalações e equipamentos do abatedouro frigorífico para caprinos e ovinos de Dormentes/PE, localizadas às margens da pe-630, no município de Dormentes, estado de Pernambuco –PE.

2. HISTÓRICO

Participantes de forma on-line à sessão a empresa COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL EIRELI, CNPJ: 10.716.429/0001-33, a empresa EQUIPEABATE INDÚSTRIA E AUTOMAÇÃO EM ABATEDOURO LTDA., e presencialmente a empresa IVANILDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME, CNPJ 29.958.277/0001-03, representada por Ivanilda de Araújo Albuquerque, CPF 106.168.134-30. Conforme Ata de Reunião n.º 002, do dia 31 de março de 2022, cuja cópia encontra-se anexa ao presente processo n.º 59530.001110/2021-86-e e disponível no site da CODEVASF. Foi aberto o envelope da Documentação da empresa EQUIPEABATE INDÚSTRIA E AUTOMAÇÃO EM ABATEDOURO LTDA. A Comissão de Julgamento analisou a documentação e constatou a AUSÊNCIA de documentos exigidos no Edital e Termos de Referência, abrindo diligência para apuração, conforme Comunicação Externa 012/2022, disponível no site da CODEVASF e enviada aos interessados por e-mail. A Comissão de Julgamento recebeu o recurso/impugnação da empresa IVANILDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME, contudo o mesmo é intempestivo, por não haver empresa habilitada.

3. ANÁLISE

A Comissão de Licitação após análise minuciosa da documentação inabilitou a empresa EQUIPEABATE INDÚSTRIA E AUTOMAÇÃO EM ABATEDOURO LTDA., por apresentar documentação com data de emissão posterior a data de abertura do certame licitatório,

ferindo aos subitens 3.5, 3.10, 6.3.2.9. do Edital, o item 11 e seus subitens, em especial o subitem 11.5.1., subitem 18.2, letra “e” do Termo de Referência, ferindo ainda o que preceitua o TCU no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário e Acórdão 2443/2021-TCU-Plenário. Em oportuno, esclarecemos que a Fase Recursal é única e após a habilitação do licitante, subitem 1.3.5. do Edital, nos termos do art. 51, incisos VI a VIII da Lei 13.303/2016.

A Comissão de Julgamento passará a análise da documentação da segunda colocada, conforme quadro de classificação de preços, constante na Ata 001.

4. CONCLUSÃO

A Comissão de Julgamento, designada pela Determinação n.º 057/2022, com base no que estabelece o item – EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – do Edital EDITAL N.º 001/2022, depois das devidas análises declara como INABILITADA na presente licitação a empresa **EQUIPEABATE INDÚSTRIA E AUTOMAÇÃO EM ABATEDOURO LTDA.**, por não apresentar a documentação de Habilitação de acordo com o edital. A abertura da documentação da 2ª Colocada será dia 25/04/2022, às 14 horas.

Petrolina-PE, 20 de Abril de 2022.

DANIELA BARBOSA ANDRADE RODRIGUES
Presidente Substituta da Comissão

GIULIANO MARCONDES LADEIRA
Membro

CALEBE ARAÚJO AZEVEDO
Membro

FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA MOTA
Membro